LEI Nº 3897 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999

Publicado em 09/12/99
Lenivaldo Pereira Delmondes
Assessor

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no montante de R$614.400,00 (seiscentos e quatorze mil e quatrocentos reais), obedecendo à seguinte classificação Funcional Programática.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

17.001.08411852.040 – **MANUTENÇÃO DE CRECHES**

3.1.1.1- PESSOAL CIVIL ..... R$512.000,00
3.1.1.3-OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$102.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do presente crédito especial serão decorrentes da anulação parcial de seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

17.001.03070212.025 – **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1.1.1– Pessoal Civil.....R$512.000,00
3.1.1.3- Obrigações Patronais.....R$102.400,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1999.

Prefeitura Municipal de Parauapebas, 09 de dezembro de 1.999

Ana Isabel Mesquita Salmen
Prefeita